



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de PLACAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos destinados ao desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Empresa: THIAGO S SOUZA EIRELI; C.N.P.J. nº 24.302.801/0001-70, estabelecida à TV BARAO DO TRIUNFO, PEDREIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO SILVA SOUZA, C.P.F. nº 807.315.202-97, R.G. nº 15578879 SSP AM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	3,380	3.380,00
00005	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMP.	COMPRIMIDO	1,200.00	0,320	384,00
00006	CITALOPRAN 20MG	COMPRIMIDO	800.00	2,060	1.648,00
00009	CITRATO DE FENTANILA 78,5 µg/ ml amp. c/ 2 ml	AMPOLA	100.00	4,550	455,00
00012	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDO	800.00	0,150	120,00
00013	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	300.00	109,240	32.772,00
00015	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,740	2.220,00
00016	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMPRIMIDO	1,800.00	1,020	1.836,00
00017	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	500.00	2,120	1.060,00
00018	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDO	500.00	0,990	495,00
00019	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	500.00	1,480	740,00
00020	CLORIDRATO DE TRADAZONA 50MG	COMPRIMIDO	800.00	1,330	1.064,00
00021	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	AMPOLA	2,000.00	3,090	6.180,00
00022	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.	COMPRIMIDO	1,000.00	4,220	4.220,00
00023	CLOXAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	800.00	0,980	784,00
00029	ESCITALOPRAM 20MG COM 30 ML	FRASCO	500.00	33,630	16.815,00
00030	GABAPENTINA 600 MG.	COMPRIMIDO	1,500.00	2,490	3.735,00
00037	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	800.00	0,720	576,00
00038	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP C/ 3ML	AMPOLA	100.00	8,080	808,00
00041	NEULEPTIL 1 % (PERICIAZINA 10MG/ML)	FRASCO	200.00	8,740	1.748,00
00042	NEULEPTIL 10MG (PERICIAZINA)	COMPRIMIDO	1,000.00	2,330	2.330,00
00043	NEULEPTIL 4 % (PERICIAZINA 40 MG/ML ).	FRASCO	100.00	12,620	1.262,00
00049	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	1,000.00	8,300	8.300,00
00050	PETIDINA 50MG/ ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	800.00	4,810	3.848,00
00054	PROLOPA (LEVODAPA +CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG.	COMPRIMIDO	200.00	2,200	440,00
00055	PROLOPA (LEVODAPA +CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG.	COMPRIMIDO	200.00	4,430	886,00
00056	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML 10ML	FRASCO	100.00	20,000	2.000,00
00057	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML 50ML.	FRASCO	100.00	25,040	2.504,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00063	TRAMADOL 100 MG CAPS	CÁPSULA	100.00	2,970	297,00
00064	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	1,000.00	2,760	2.760,00
00067	TESTE ANTÍGENO PARA COVID-19 CAIXA COM 20 UNIDADES DE SWAB; 20 CASSETES; 20 FRAS	CAIXA	150.00	1.000,000	150.000,00
	TESTE ANTÍGENO PARA COVID-19 CAIXA COM 20 UNIDADES DE SWAB; 20 CASSETES; 20 FRASCOS DE TAMPÃO DE EXTRAÇÃO				
00068	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	AMPOLA	20,000.00	2,800	56.000,00
00069	ACETATO DE BETAMETASONA SOL. INJETÁVEL.	AMPOLA	300.00	7,500	2.250,00
00070	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1%CREME	BISNAGA	500.00	8,900	4.450,00
00071	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,000.00	0,430	860,00
00072	ACICLOVIR 50 MG	BISNAGA	3,000.00	3,300	9.900,00
00073	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100,000.00	0,160	16.000,00
00074	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMP	COMPRIMIDO	1,500.00	0,250	375,00
00075	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50,000.00	0,080	4.000,00
00076	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	2,680	2.680,00
00077	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ML AMP. DE 5ML	AMPOLA	3,500.00	9,750	34.125,00
00078	ACIDO TRANEXÂMICO 500 MG	COMPRIMIDO	500.00	4,540	2.270,00
00080	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	5,000.00	0,450	2.250,00
00081	ALBUMINA HUMANA 20% FR/AMP 50 ML	AMPOLA	50.00	195,000	9.750,00
00082	ALENDRONATO DE SODIO 10MG COMP	COMPRIMIDO	500.00	0,200	100,00
00083	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,000.00	1,900	7.600,00
00084	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,280	2.800,00
00086	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO COMP. 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	1,000.00	2,540	2.540,00
00087	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML.	FRASCO	5,000.00	6,400	32.000,00
00088	AMOXICILINA 500 MG CAPS	CÁPSULA	30,000.00	0,800	24.000,00
00089	AMOXILCILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5 MG/DL SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500.00	17,900	8.950,00
00092	AZITROMICINA 40 MGSUSPENSÃO ORAL 15 ml	FRASCO	5,000.00	18,000	90.000,00
00093	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	50,000.00	3,200	160.000,00
00094	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4ML INJETA VEL	AMPOLA	3,000.00	14,180	42.540,00
00095	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4 ML INJETA VEL	AMPOLA	3,000.00	13,220	39.660,00
00097	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁS SICA 300.000UI + 100.000UI SUSPENSÃO INJETAVEL	AMPOLA	3,000.00	19,200	57.600,00
00102	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML	FRASCO	300.00	1,900	570,00
00103	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML frasco c/ 10 ml	FRASCO	300.00	4,100	1.230,00
00104	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100,000.00	0,100	10.000,00
00105	CARVÃO ATIVADO 100 MG COMP	COMPRIMIDO	300.00	4,280	1.284,00
00106	CARVEDILOL 25MG COMP.	COMPRIMIDO	2,000.00	0,600	1.200,00
00107	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	COMPRIMIDO	3,000.00	0,270	810,00
00108	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,220	660,00
00109	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMPRIMIDO	2,000.00	0,380	760,00
00110	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO.	FRASCO	2,000.00	13,700	27.400,00
00111	CEFALEXINA 500MG CAPS	CÁPSULA	20,000.00	0,680	13.600,00
00112	MEDICAMENTOS - FAMRÁCIA BÁSICA CEFTRIAXONA 1G INGETÁVEL	AMPOLA	10,000.00	14,200	142.000,00
00114	"CLARITROMICINA 500MG"	COMPRIMIDO	10,000.00	4,450	44.500,00
00116	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILO P/ SOL. INJETAVEL (CX 50 AMPO)	CAIXA	2,500.00	4,890	12.225,00
00117	CLORANFENICOL 4 MG/ ML COLÍRIO OPTÁLMICO 10 ML	FRASCO	100.00	9,220	922,00
00119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	5,000.00	2,350	11.750,00
00122	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100ML	FRASCO	5,000.00	2,500	12.500,00
00124	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP	COMPRIMIDO	3,000.00	1,010	3.030,00
00126	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMPOLA	1,000.00	11,770	11.770,00
00127	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG /ML	AMPOLA	1,000.00	3,290	3.290,00
00128	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA)	AMPOLA	1,000.00	2,500	2.500,00
00130	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100mg/ml SOLUÇÃO TÓPICA S PRAY.	FRASCO	20.00	77,580	1.551,60
00131	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA,	BISNAGA	500.00	5,800	2.900,00
00135	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG COMP (VITAMINA B6)	COMPRIMIDO	5,000.00	0,820	4.100,00
00136	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG COMP (VITAMINA B6).	COMPRIMIDO	5,000.00	0,650	3.250,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00138	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJET.	AMPOLA	2,000.00	2,950	5.900,00
00140	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMP,	COMPRESSO	28,500.00	0,540	15.390,00
00141	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	4,000.00	0,660	2.640,00
00142	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1% POMADA OFTÁLMICO,	BISNAGA	200.00	14,600	2.920,00
00143	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRESSO (vit. B1 símples).	COMPRESSO	6,000.00	0,510	3.060,00
00144	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO C/ 100ML,	FRASCO	12,500.00	2,310	28.875,00
00145	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/ 10G.	BISNAGA	12,500.00	2,070	25.875,00
00146	DEXAMETAZONA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRC	FRASCO	300.00	15,220	4.566,00
00147	DEXAMETASONA 0,1%, POMADA OFTÁLMICA,	BISNAGA	100.00	9,940	994,00
00148	DEXAMETASONA 4MG COMPRESSO	COMPRESSO	2,000.00	0,430	860,00
00150	DIGOXINA 0,25MG COMPRESSO	COMPRESSO	25,500.00	0,110	2.805,00
00151	DINITRATO DE ISORSSOBIDA 5MG SUBLINGUAL.	COMPRESSO	1,000.00	0,230	230,00
00152	DIPIRONA SODICA 500MG COMP.	COMPRESSO	65,500.00	0,350	22.925,00
00153	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	30,000.00	0,910	27.300,00
00155	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE.	FRASCO	200.00	45,000	9.000,00
00159	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRESSO	65,500.00	0,310	20.305,00
00160	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMP.	COMPRESSO	1,000.00	1,160	1.160,00
00163	FINASTERINA 5MG.	COMPRESSO	500.00	0,870	435,00
00164	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	35,500.00	0,600	21.300,00
00165	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML.	FRASCO	800.00	8,960	7.168,00
00166	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	5,000.00	1,020	5.100,00
00168	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRESSO	251,500.00	0,090	22.635,00
00169	GLICEROL SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ML FRC,	FRASCO	200.00	7,450	1.490,00
00170	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	UNIDADE	200.00	1,880	376,00
00174	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOL. INJET,	AMPOLA	300.00	18,030	5.409,00
00175	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML AMP. DE 1ML	AMPOLA	1,000.00	18,000	18.000,00
00180	IBUPROFENO 200MG COMP.	COMPRESSO	15,000.00	0,410	6.150,00
00181	IBUPROFENO 300MG COMP.	COMPRESSO	20,000.00	0,330	6.600,00
00182	IBUPROFENO 600MG	COMPRESSO	65,500.00	0,370	24.235,00
00183	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300µg	AMPOLA	200.00	399,000	79.800,00
00184	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML.	FRASCO	500.00	29,900	14.950,00
00185	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO	500.00	24,400	12.200,00
00186	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	8,000.00	2,360	18.880,00
00188	LACTULOSE 667 MG/ML.	FRASCO	300.00	8,400	2.520,00
00189	"LEVOFLOXACINA500MG"	COMPRESSO	5,000.00	1,090	5.450,00
00191	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRESSO	300.00	0,320	96,00
00192	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMPRESSO	300.00	0,250	75,00
00193	LORATADINA 10MG	COMPRESSO	1,000.00	0,920	920,00
00194	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/60ML.	FRASCO	8,000.00	5,000	40.000,00
00195	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRESSO	251,500.00	0,150	37.725,00
00196	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL,	FRASCO	12,500.00	3,000	37.500,00
00197	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP,	COMPRESSO	12,500.00	0,150	1.875,00
00198	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP,	COMPRESSO	65,500.00	0,130	8.515,00
00199	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP,	COMPRESSO	65,500.00	0,130	8.515,00
00200	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMP,	COMPRESSO	45,500.00	0,150	6.825,00
00201	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG,	COMPRESSO	500.00	1,800	900,00
00202	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG,	COMPRESSO	500.00	3,140	1.570,00
00203	METILDOPA 250 MG COMP,	COMPRESSO	10,000.00	0,440	4.400,00
00204	METRONIDAZOL 100 MG GEL 60G.	BISNAGA	4,500.00	5,400	24.300,00
00205	METRONIDAZOL 250MG COMP.	BISNAGA	45,500.00	0,140	6.370,00
00206	METRONIDAZOL 400 MG COMP.	COMPRESSO	4,000.00	0,210	840,00
00208	MICONAZOL NITRATO 2% LOÇÃO,	FRASCO	500.00	2,000	1.000,00
00210	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG.	COMPRESSO	2,000.00	0,290	580,00
00211	MONITRATO DE ISOSSORBINA 20 MG,	COMPRESSO	5,000.00	0,100	500,00
00212	NAPROXENO 250 MG	COMPRESSO	3,000.00	1,070	3.210,00
00213	NAPROXENO 500MG	COMPRESSO	3,000.00	0,620	1.860,00
00214	NIFEDIPINO 10MG COM	COMPRESSO	20,000.00	0,210	4.200,00
00215	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG (FR C/60 BIS 60 G)	FRASCO	20.00	30,630	612,60
00217	NITROFURANTOINA 1000MG	CÁPSULA	3,000.00	0,490	1.470,00
00219	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRESSO	65,500.00	0,170	11.135,00
00220	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML.	FRASCO	25,500.00	1,550	39.525,00
00221	PARACETAMOL 500 MG	COMPRESSO	121,500.00	0,150	18.225,00
00223	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG PÓ.	PACOTE	1,000.00	1,630	1.630,00
00224	PREDNISONA 20 MG	COMPRESSO	10,000.00	0,170	1.700,00
00226	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML IV (NORIPURU	AMPOLA	1,500.00	11,320	16.980,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



M)					
00230	SINVASTATINA 40MG COMP.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,250	5.000,00
00232	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	5,000.00	3,800	19.000,00
00233	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	5,000.00	7,750	38.750,00
00234	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,250	500,00
00235	SULFADIAZINA DE PRATA FRC 400G.	FRASCO	100.00	24,470	2.447,00
00238	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + 16MG/ML	AMPOLA	500.00	6,350	3.175,00
00239	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	500.00	0,960	480,00
00240	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500.00	0,800	400,00
00242	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL GOTAS.	FRASCO	3,500.00	1,650	5.775,00
00243	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	COMPRIMIDO	20,000.00	0,130	2.600,00
MEDICAMENTOS					
00245	VARFARINA SODICA COMP 1MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,520	1.040,00
00246	VARFARINA SODICA COMP. 5MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,460	920,00
00248	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1,000.00	15,600	15.600,00
00250	CARBAMAZEPINA 400MG COMP.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,910	9.100,00
00252	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	1,500.00	1,170	1.755,00
00253	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	1,500.00	1,410	2.115,00
00258	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG COMP.	COMPRIMIDO	2,000.00	0,510	1.020,00
00259	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	5,000.00	0,580	2.900,00
00261	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100.00	9,100	910,00
00262	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ 5ML	AMPOLA	400.00	2,100	840,00
00263	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,520	5.200,00
00264	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ ML INJ 1ML	AMPOLA	500.00	1,440	720,00
00266	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	12,000.00	1,540	18.480,00
00268	FENITOÍNA SÓDICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200.00	14,260	2.852,00
00269	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	200.00	3,960	792,00
00270	FENOBARBITAL 10MG	COMPRIMIDO	800.00	0,360	288,00
00273	FENOBARBITAL 40/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	1,500.00	7,460	11.190,00
00278	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	500.00	4,780	2.390,00
00281	HEIMER (CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG)	COMPRIMIDO	600.00	2,210	1.326,00
00283	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO	500.00	4,650	2.325,00
00284	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,030	1.030,00
00285	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300MG	COMPRIMIDO	500.00	5,950	2.975,00
00288	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 10MG	COMPRIMIDO	80.00	1,010	80,80
00289	LEVODOPA 100 MG +CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	80.00	0,990	79,20
00290	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDO	400.00	1,060	424,00
00292	LEVODOPA 50 MG + CARBIDOPA 12,5 MG FRC	FRASCO	80.00	8,680	694,40
00294	MIDAZOLAM 2MG/MLSOL. ORAL	FRASCO	100.00	12,210	1.221,00
00295	MISOPROSTOL 200MCG COMP VAGINAL	COMPRIMIDO	100.00	68,650	6.865,00
00296	MISOPROSTOL 25MCG COMP VAGINAL	COMPRIMIDO	100.00	20,330	2.033,00
00297	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 1 ML	AMPOLA	400.00	5,310	2.124,00
00298	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	800.00	4,150	3.320,00
00299	OLANZAPINA 2,5 MG.	COMPRIMIDO	1,500.00	3,640	5.460,00
00300	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,260	1.040,00
00301	RISPERIDONA 1MG/ML frasco 30ML	FRASCO	5,000.00	25,910	129.550,00
00302	RISPIRIDONA 02 MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,270	1.080,00
00304	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDO	500.00	0,320	160,00
00307	VALPROATO DE SÓDIO CAPS 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁC.VALPRÓICO	CÁPSULA	10,000.00	0,680	6.800,00
00308	VALPROATO DE SÓDIO CAPS 288 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO )	CÁPSULA	10,000.00	0,810	8.100,00
00309	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL 57,624 MG/ML(EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ÁC VALPRO.	FRASCO	400.00	5,880	2.352,00
00310	VALPROATO DE SÓDIO XP. 57,624 MG/ ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ACIDO VALPR.)	FRASCO	1,200.00	5,910	7.092,00
00312	ACEBROFILINA 25MG/5ML XP PEDIATRICO	FRASCO	1,000.00	4,430	4.430,00
00315	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE PEDIÁTRICO 120ML	FRASCO	10,000.00	7,150	71.500,00
00316	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	10,000.00	7,500	75.000,00
00318	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML amp.de 5	AMPOLA	30,000.00	1,470	44.100,00
00319	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,350	700,00
00320	ACIDOS GRAXOS ESSENC. SOLUÇÃO OLEOSA	FRASCO	100.00	5,600	560,00
00321	AGUA DESTILADA 10 ML	FRASCO	3,000.00	0,300	900,00
00323	AGUA DESTILADA PARA AUTO CLAVE GALÃO DE 5L	GALÃO	500.00	13,500	6.750,00
00324	ALCOOL ETILICO 95%.	FRASCO	100.00	5,100	510,00
00325	ALCOOL IODADO 1LT	FRASCO	1,000.00	9,900	9.900,00
00326	AMBROXOL 15 MG/ML XPE PEDIÁTRICO frasco c/ 100 ml	FRASCO	2,000.00	2,770	5.540,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00327	AMBROXOL 30 MG/ XPE ADULTO frasco c/ 100 ml	FRASCO	2,000.00	3,410	6.820,00
00328	AMINOFILINA COMP. 100MG MEDICAMENTOS	COMPRIMIDO	500.00	0,130	65,00
00329	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	7,500.00	1,200	9.000,00
00330	AMPICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML APOS RECO NSTITUIÇÃO	FRASCO	500.00	4,700	2.350,00
00331	AMPICILINA SODICA 1G P/ SOL INJET.	AMPOLA	2,500.00	5,380	13.450,00
00332	AMPICILINA SODICA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMPOLA	1,500.00	3,200	4.800,00
00333	ATENOLOL 25 MG.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,160	3.200,00
00334	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 250 MG/ML (frasco com 100ml)	UNIDADE	100.00	9,900	990,00
00338	BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJ. AMP. DE 5 ML	AMPOLA	11,500.00	3,320	38.180,00
00339	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,000.00	0,670	1.340,00
00341	CANAGLIFLOSINA 300 MG	COMPRIMIDO	400.00	2,120	848,00
00344	CEFALOTINA SODICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL (CX C . 50 FR/AMP)	CAIXA	12,500.00	7,500	93.750,00
00345	CEFAZOLINA 1G PO P/ SOL. INJETAVEL	FRASCO	2,000.00	22,000	44.000,00
00346	CEFAZOLINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL.	FRASCO	2,000.00	25,000	50.000,00
00347	CEFEPIME 1G PÓ P/ SOL. INJETAVEL	AMPOLA	2,000.00	33,000	66.000,00
00348	CEFTAZIDIMA PENTAI DRATADA 1G PÓ P/SOL.INJETÁVEL.	AMPOLA	2,000.00	15,430	30.860,00
00351	CETOPROFENO 100MG/2 ML SOL.INJETÁVEL IV.	AMPOLA	4,500.00	3,900	17.550,00
00353	CIMETIDINA 150MG/ML AMP.C/2 ML.	AMPOLA	3,500.00	3,220	11.270,00
00354	CIMETIDINA 200 MG.	COMPRIMIDO	2,000.00	0,210	420,00
00357	CIPROFLOXACINO 2 MG/ ML SOL. INJETÁVEL C/ 100 ML S ISTEMA FECHADO.	BOLSA	1,500.00	28,500	42.750,00
00358	CIPROFLOXACINO SOL. OTOLOGICO	FRASCO	40.00	24,150	966,00
00359	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG.	FRASCO	50.00	23,450	1.172,50
00360	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG.	FRASCO	50.00	23,260	1.163,00
00363	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG ( INIBINA)	COMPRIMIDO	300.00	3,710	1.113,00
00364	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJET.	AMPOLA	2,000.00	11,000	22.000,00
00366	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJET	AMPOLA	8,000.00	0,370	2.960,00
00367	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	COMPRIMIDO	300.00	19,400	5.820,00
00368	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG (EQUIVALENTE A 8 9,8 MG DE PIPERIDOLATO)+ HESP + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG+ÁCIDO ASCÓRBICO REVESTIDO50 MG (DACTIL OB)	COMPRIMIDO	2,000.00	3,480	6.960,00
00369	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILE FRINA 0,1% SOL. Oftálmica estéril de 10 ml (colírio anestésico)	FRASCO	200.00	10,160	2.032,00
00371	COLAGENASE, 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMAD A 30G	BISNAGA	2,000.00	22,000	44.000,00
00372	DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 100 0	COMPRIMIDO	500.00	2,550	1.275,00
00373	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA	500.00	2,660	1.330,00
00374	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	COMPRIMIDO	300.00	1,890	567,00
00375	DICLOFENACO POTASSICO 15MG/ML SUSP. ORAL DE 20ML	FRASCO	200.00	8,040	1.608,00
00376	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	COMPRIMIDO	10,000.00	0,160	1.600,00
00378	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG + MESILATO DE DI- HIDROERGOCRISTINA 3MG	COMPRIMIDO	300.00	1,280	384,00
00379	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 30MG	COMPRIMIDO	300.00	5,400	1.620,00
00381	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,160	1.600,00
00384	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG (PRADAXA)	COMPRIMIDO	2,000.00	4,200	8.400,00
00385	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75MG (PRADAXA)	COMPRIMIDO	2,000.00	6,580	13.160,00
00386	ETILEFRINA 10MG/ML AMP DE 2ML (EFORRTEL).	AMPOLA	2,500.00	2,800	7.000,00
00387	EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO	500.00	0,750	375,00
00388	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + ÁCIDONFÓLICO 0,35 MG (nor ipurun fólico)	COMPRIMIDO	1,500.00	1,100	1.650,00
00389	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	1,500.00	2,600	3.900,00
00390	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	500.00	0,990	495,00
00391	FORMALDEIRO 37% 1LT	FRASCO	10.00	27,940	279,40
00392	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG (JANUMET)	COMPRIMIDO	500.00	4,770	2.385,00
00393	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG/METFORMINA 1000	COMPRIMIDO	500.00	5,900	2.950,00
00394	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG/METFORMINA 850	COMPRIMIDO	500.00	5,400	2.700,00
00395	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,37MG+CLORIDRAT	AMPOLA	800.00	9,850	7.880,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00396	O TIAMINA 100 MG+CLORIDRATO				
00396	GEL PUSG - 5LTS	GALÃO	50.00	29,330	1.466,50
00398	GENTAMICINA 280MG/ML AMP C/ 2ML.	AMPOLA	300.00	2,750	825,00
00401	GESTADINONA 1MG SOL.INJETÁVEL.	AMPOLA	100.00	7,600	760,00
00402	GLICERINA LÍQUIDA 1.000 ML.	LITRO	10.00	16,430	164,30
00404	GLICOSE 25%.	FRASCO	1,500.00	0,490	735,00
00406	GLUTARALDEIDO 2% 5 LITROS.	FRASCO	30.00	88,600	2.658,00
00407	GLUTAROM FRC DE 5LTS	FRASCO	20.00	94,600	1.892,00
00408	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRESSO	300.00	1,280	384,00
00415	METILERGOMETRINA 0,125 MG COMPRESSO (ERGOTRAT)	COMPRESSO	200.00	1,350	270,00
00416	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP DE 1ML (ERGOTRAT).	AMPOLA	2,000.00	2,770	5.540,00
00417	METRONIDAZOL SORO 5 MG/ML FR C/100ML SISTEMA FECHA DO	FRASCO	2,000.00	6,330	12.660,00
00418	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	COMPRESSO	500.00	1,300	650,00
00421	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMPRESSO	20,000.00	0,150	3.000,00
00422	NIMESULIDA 100MG	COMPRESSO	10,000.00	0,230	2.300,00
00423	NIMESULIDA 50 MG/MLFR C/ 15 ml	FRASCO	5,000.00	3,300	16.500,00
00424	NIMODIPINO 30MG	COMPRESSO	1,000.00	3,000	3.000,00
00429	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMPOLA	2,000.00	23,930	47.860,00
00430	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	2,500.00	3,100	7.750,00
00431	OXIBUTININA 5MG	COMPRESSO	800.00	0,870	696,00
00432	OXITOCINA 5 UI/ML AMP C/1ML CADA	AMPOLA	2,000.00	2,600	5.200,00
00433	PERINDOPRIL ARGININA 10MG	COMPRESSO	500.00	0,250	125,00
00434	PIRACETAM 200 MG/ INJ. ( NOOTROPIL )	AMPOLA	2,000.00	3,880	7.760,00
00435	PIROXICAM 20 MG COMPRESSOS	COMPRESSO	500.00	0,220	110,00
00436	PIROXICAM 40MG/ 2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1,000.00	17,620	17.620,00
00438	POLIVITAMINICO ADULTO EM COMPRESSO	COMPRESSO	1,000.00	0,820	820,00
00439	POLIVITAMINICO INFANTIL	FRASCO	500.00	9,500	4.750,00
00440	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRESSO	200.00	0,250	50,00
00442	RAMIPRIL 2,5G	COMPRESSO	1,000.00	0,940	940,00
00443	RAMIPRIL 5G	COMPRESSO	1,000.00	1,180	1.180,00
00444	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO) COMP	COMPRESSO	2,000.00	6,830	13.660,00
00445	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) COMP	COMPRESSO	2,000.00	7,500	15.000,00
00448	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML FLACONETES DE 5 ML USO ADULTO	FRASCO	5,000.00	3,670	18.350,00
00449	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML FLACONETES DE 5ML USO PEDIÁTRICO	FRASCO	5,000.00	3,320	16.600,00
00450	SECNIDAZOL 1 G COMP	COMPRESSO	3,000.00	0,630	1.890,00
00453	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160 MG COMP	COMPRESSO	5,000.00	0,190	950,00
00454	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ ML SOL. INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	500.00	4,850	2.425,00
00456	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48 MG/ML XPE.	FRASCO	2,000.00	2,850	5.700,00
00457	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMP	COMPRESSO	500.00	0,850	425,00
00458	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	2,000.00	3,820	7.640,00
00459	SULFOGUAIACOL 9MG/ML+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 1,1 3MG/ML	FRASCO	300.00	11,850	3.555,00
00460	TENOXICAM 20MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	1,500.00	11,200	16.800,00
00461	TENOXICAM 40MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	4,000.00	11,900	47.600,00
00462	TIABENDAZOL 500 MG	COMPRESSO	500.00	1,170	585,00
00463	TICAGRELOR 90 MG.	COMPRESSO	500.00	5,900	2.950,00
00464	VALSARTANA 160 MG	COMPRESSO	800.00	0,880	704,00
00465	VITAMINA D3 50.000U	COMPRESSO	10,000.00	4,100	41.000,00
00466	VITAMINAS DO COMPLEXO B (PRO B5+B3+B6+B1) SOL. INJ AMP DE 5ML	AMPOLA	30,000.00	1,890	56.700,00

VALOR TOTAL R\$ 3.442.174,30

Empresa: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA; C.N.P.J. n° 07.316.691/0001-86, estabelecida à RUA MACEMBU 1693, TAQUARA, Rio de Janeiro RJ, representada neste ato pelo Sr(a). NADIA CRISTINA ARRUDA DE MELO, C.P.F. n° 113.085.797-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00066	VITAMINA C 500MG + VITAMINA D 1000UI+ ZINCO 29,59MG	COMPRESSO	100,000.00	0,720	72.000,00

VALOR TOTAL R\$ 72.000,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; C.N.P.J. n° 15.439.366/0001-39, estabelecida à RUA HENRIQUE SCHWERING, 258 - CENTRO, CENTRO, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILE RORIG FOLLADOR, C.P.F. n° 002.009.330-60.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CITRATO DE DULOXETINA 30MG	CÁPSULA	1,000.00	6,800	6.800,00
00025	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,800	800,00
00026	DIMENITRATO DE LIVOCITIRIZINA 5MG	COMPRIMIDO	800.00	1,760	1.408,00
00313	YTOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO COM 5ML	FRASCO	100.00	16,650	1.665,00
				VALOR TOTAL R\$	10.673,00

Empresa: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 28.766.510/0001-93, estabelecida à TV LUIZ BARBOSA, CARANAZAL, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA, C.P.F. n° 036.335.202-36, R.G. n° 7083859 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,240	240,00
00008	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML	AMPOLA	1,000.00	6,740	6.740,00
00010	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,080	400,00
00011	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,080	400,00
00024	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,640	3.200,00
00027	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,340	1.020,00
00028	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,760	2.280,00
00032	ISOFLURANO 100ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	100.00	159,660	15.966,00
00033	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	800.00	1,070	856,00
00034	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,330	990,00
00035	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	800.00	0,610	488,00
00040	NALOXONA (SOLUÇÃO) 0,4MG/ML 1 ML	AMPOLA	100.00	13,560	1.356,00
00045	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,750	1.125,00
00046	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	1,500.00	1,310	1.965,00
00047	OXCARBAZEPINA 60MG/ML.	FRASCO	300.00	36,500	10.950,00
00052	PREGABALINA 150MG (DORENE).	COMPRIMIDO	2,000.00	1,540	3.080,00
00053	PREGABALINA 75MG (DORENE).	COMPRIMIDO	2,000.00	0,850	1.700,00
00058	SERTRALINA 100MG ( ASSERT)	COMPRIMIDO	800.00	0,400	320,00
00059	SERTRALINA 50MG ( ASSERT)	COMPRIMIDO	800.00	0,220	176,00
00060	SUXAMHETÔNIO (QUELICIN)100MG PÓ	AMPOLA	100.00	24,400	2.440,00
00079	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO	FRASCO	5,000.00	1,200	6.000,00
00085	ALOPURINOL 300 MG COMP.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,250	2.500,00
00090	ATENOLOL 100MG COMP.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,120	720,00
00091	ATENOLOL 50MG COMP.	COMPRIMIDO	60,000.00	0,110	6.600,00
00096	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI CRISTALINA	AMPOLA	200.00	8,800	1.760,00
00098	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL.	FRASCO	2,500.00	6,900	17.250,00
00099	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,110	1.100,00
00100	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,050	500,00
00101	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML.	AMPOLA	500.00	1,370	685,00
00113	CIPROFLOXACINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	15,000.00	0,340	5.100,00
00115	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,580	580,00
00118	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	FRASCO	1,000.00	0,290	290,00
00120	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	FRASCO	5,000.00	2,800	14.000,00
00121	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SIS. FECHADO	FRASCO	10,000.00	2,700	27.000,00
00123	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	FRASCO	1,000.00	0,310	310,00
00125	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA 5MG/ ML + GL ICOSE 80 MG/ ML	AMPOLA	2,000.00	3,330	6.660,00
00129	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ ML.	AMPOLA	300.00	6,770	2.031,00
00132	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	12,000.00	0,130	1.560,00
00133	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	COMPRIMIDO	50,000.00	0,140	7.000,00
00134	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ ML 20 ML	FRASCO	1,000.00	1,100	1.100,00
00137	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,200	3.000,00
00139	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	COMPRIMIDO	35,500.00	0,060	2.130,00
00154	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML.	FRASCO	28,500.00	0,800	22.800,00
00156	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML.	AMPOLA	200.00	33,000	6.600,00
00157	ENOXAPARINA 40 MG/0,6ML.	AMPOLA	500.00	33,000	16.500,00
00158	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	12,500.00	0,400	5.000,00
00161	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL C/60ML.	FRASCO	4,500.00	5,500	24.750,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
Prefeitura Municipal de Placas



00162	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 mg + 0,15 mg.	COMPRIMIDO	25,000.00	0,300	7.500,00
00167	FUROSEMIDA 40MG COMP.	COMPRIMIDO	45,500.00	0,110	5.005,00
00171	GLICOSE 50 MG/ML 5% 250ml	FRASCO	5,000.00	2,540	12.700,00
00172	GLICOSE 50 MG/ML 5% 500ml	FRASCO	7,000.00	3,500	24.500,00
00173	GLICOSE 500 MG/ML 50% 10ml	FRASCO	1,000.00	1,200	1.200,00
00176	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	251,500.00	0,030	7.545,00
00178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL C/ 10 0 ML.	FRASCO	5,000.00	2,500	12.500,00
00179	IBUPROFENO 20 MG /ML SUSPENSÃO ORAL 30ML.	FRASCO	15,000.00	1,500	22.500,00
00187	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,970	1.940,00
00190	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	COMPRIMIDO	300.00	0,200	60,00
00207	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+ APLICADORES 80G.	BISNAGA	4,500.00	6,850	30.825,00
00209	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2% 28G	BISNAGA	2,400.00	2,100	5.040,00
00216	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML.	FRASCO	4,500.00	3,450	15.525,00
00218	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML	FRASCO	600.00	2,000	1.200,00
00222	PASTA D AGUA (FN) BISNAGA 60G.	BISNAGA	500.00	5,000	2.500,00
00225	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	8,500.00	0,120	1.020,00
00227	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 27,9G.	UNIDADE	30,000.00	0,510	15.300,00
00228	SINVASTATINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	6,000.00	0,090	540,00
00229	SINVASTATINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	20,000.00	0,080	1.600,00
00231	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO MEDICAMENTOS	BOLSA	5,000.00	3,300	16.500,00
00236	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML S USPENSÃO FRASCO C/ 50ML.	FRASCO	8,500.00	4,500	38.250,00
00237	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	35,500.00	0,170	6.035,00
00241	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	500.00	4,400	2.200,00
00244	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE.	FRASCO	12,500.00	1,650	20.625,00
00249	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	COMPRIMIDO	30,000.00	0,130	3.900,00
00251	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,480	4.800,00
00254	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	5,000.00	1,700	8.500,00
00255	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	2,000.00	0,230	460,00
00256	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP	COMPRIMIDO	2,000.00	0,340	680,00
00257	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP.	COMPRIMIDO	8,000.00	0,300	2.400,00
00260	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO	2,000.00	0,340	680,00
00265	DIAZEPAM 10MG COMP.	COMPRIMIDO	12,000.00	0,100	1.200,00
00267	FENITOINA SODICA 100 MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,160	1.600,00
00271	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,200	4.000,00
00272	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	500.00	2,580	1.290,00
00274	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML	AMPOLA	1,000.00	7,800	7.800,00
00275	GABAPENTINA 300 MG.	COMPRIMIDO	1,500.00	0,600	900,00
00276	GABAPENTINA 400 MG.	COMPRIMIDO	1,500.00	0,730	1.095,00
00277	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,200	1.000,00
00279	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,340	2.040,00
00280	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL.INJETÁVEL AMP 1ML	AMPOLA	500.00	3,180	1.590,00
00282	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	800.00	0,990	792,00
00286	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	800.00	2,050	1.640,00
00287	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJ 1ML	AMPOLA	100.00	2,640	264,00
00291	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25MG.	CÁPSULA	500.00	1,100	550,00
00303	RISPIRIDONA 03 MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,200	800,00
00305	TOPIRAMATO 100MG (AMATO)	COMPRIMIDO	2,000.00	1,440	2.880,00
00306	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,750	1.500,00
00311	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,090	1.080,00
00314	ACECLOFENACO 100MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,350	1.750,00
00317	ACIDO ASCORBICO 200 MG SUSP.ORAL DE 20 ML	FRASCO	1,000.00	1,200	1.200,00
00322	AGUA DESTILADA 500 ML	FRASCO	200.00	2,900	580,00
00335	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML.	FRASCO	400.00	1,250	500,00
00336	BROMOPRIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMPOLA	3,500.00	1,350	4.725,00
00337	BROMOPRIDA 4MG SOL. ORAL 20MG	FRASCO	500.00	1,250	625,00
00340	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/INJ.	AMPOLA	5,500.00	1,170	6.435,00
00342	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	8,000.00	0,070	560,00
00343	CARBOCISTEINA XAROPE COM 100 ML	FRASCO	200.00	4,450	890,00
00349	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO ( BISN. 30G)	UNIDADE	5,000.00	3,900	19.500,00
00350	CETOCONAZOL 200MG COMP.	COMPRIMIDO	6,000.00	0,170	1.020,00
00352	CETOPROFENO 100MG/2ML SOL.INJETÁVEL IM.	AMPOLA	4,500.00	1,760	7.920,00
00355	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	600.00	0,250	150,00
00356	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	600.00	0,300	180,00





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



00361	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	800.00	2,350	1.880,00
00365	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	FRASCO	5,000.00	3,250	16.250,00
00370	COLALCALCIFEROL D3 1.000 UI	COMPRIMIDO	500.00	0,390	195,00
00377	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMP DE 3ML	AMPOLA	12,500.00	0,650	8.125,00
00380	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML (AMP.C/ 1ML.	AMPOLA	500.00	1,920	960,00
00382	DIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL 15ML	FRASCO	4,000.00	1,180	4.720,00
00383	DROPROFIZINA 15 MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	1,000.00	4,950	4.950,00
00397	GENTAMICINA 20MG/ML AMP C/ 2ML.	AMPOLA	2,000.00	1,050	2.100,00
00399	GENTAMICINA 40MG/ML AMP C/2ML.	AMPOLA	4,500.00	1,060	4.770,00
00400	GENTAMICINA 80MG/ML AMP C/2ML.	AMPOLA	4,500.00	1,200	5.400,00
00403	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML.	AMPOLA	300.00	2,300	690,00
00405	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	500.00	0,300	150,00
00409	IDOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - 1000ML	LITRO	300.00	25,000	7.500,00
00410	IDOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1000ML	LITRO	300.00	20,000	6.000,00
00411	MANITOL 20% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2,000.00	5,280	10.560,00
00412	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,220	1.100,00
00413	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FRASCO	3,000.00	1,200	3.600,00
00414	METILDOPA 500MG COMP	COMPRIMIDO	5,000.00	0,900	4.500,00
00419	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/ G, POMADA - BISNAGA	BISNAGA	15,000.00	1,900	28.500,00
00420	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	500.00	1,100	550,00
00425	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL + APLICADORES	FRASCO	3,000.00	4,050	12.150,00
00428	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	300.00	0,380	114,00
00437	POLIVITAMINICO ADULTO	FRASCO	200.00	4,350	870,00
00446	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,350	700,00
00447	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,790	1.580,00
00451	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	3,500.00	3,150	11.025,00
00452	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	3,500.00	2,950	10.325,00
00455	SULFATO DE IODETO DE POSTÁSSIO XPE.	FRASCO	2,000.00	2,830	5.660,00
				VALOR TOTAL R\$	746.228,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente



comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado



dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PLACAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PLACAS-PA, 25 de Junho de 2021



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. nº 05.199.027/0001-79  
CONTRATANTE

THIAGO S SOUZA EIRELI  
C.N.P.J. nº 24.302.801/0001-70  
CONTRATADO

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA  
C.N.P.J. nº 07.316.691/0001-86  
CONTRATADO

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
C.N.P.J. nº 15.439.366/0001-39  
CONTRATADO

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 28.766.510/0001-93  
CONTRATADO